



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.213 DE 14 DE Dezembro DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica suplementada no orçamento vigente a im-
portância de Cr\$712.000,00 (Setecentos e doze mil cruzeiros), às
seguintes classificações orçamentárias: - RECURSOS PRÓPRIOS -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2024.03080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cr\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS SOCIAIS

Programa de Trabalho

2027.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cr\$ 592.000,00

Art.2º - Os recursos para atender a presente Suplemen-
tação, são advindos da Anulação Parcial da seguinte classifica-
ção orçamentária, de acordo com o Inciso III, § 1º do Art.43 da
Lei nº 4.320 de 17.3.64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2027.16885341.09 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 712.000,00

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 14 de Dezembro de 1990.


Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -